



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



**5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 833/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CIASPE.**

**ENTIDADE** : CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE  
**DATA** : 06/02/2026  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 21/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 1894/26  
**ADITAMENTO** : Nº 833/2023-5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20 e de outro lado o **CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Ibatinga, nº 291, Jd. Umuarama, CEP: 13343-825, Indaiatuba/SP, E-mail: [ciaspe@ciaspe.org.br](mailto:ciaspe@ciaspe.org.br) ou [adm.ri@ciaspe.org.br](mailto:adm.ri@ciaspe.org.br), Fone: (19) 3894-5351, inscrito no CNPJ sob o nº 06.072.225/0001-30, neste ato, por seu(a) Presidente **ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA.**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 122512789 e inscrita no CPF sob o nº 028.661.168-60, têm entre si justo e contratado o 5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 20/12/23 e seus respectivos aditamentos e apostilamento, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 24/01/26 a 23/01/27, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 1894/26, e plano de trabalho 2026, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE INCLUSAO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM N, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código FDDD-3C0C-9B32-5FAE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 833/2023, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R\$ 37,02	R\$ 283.115,06
2026	<b>R\$ 38,42</b>	<b>R\$ 293.821,73</b>

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 10.706,67 (dez mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 315.001,73 (Trezentos e quinze mil, um real e setenta e três centavos).

**Municipal:** R\$ 293.821,73 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

**Estadual:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Federal:** R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais).

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão á 24/01/26.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39. – DR 01.500.0051 (recurso municipal), (recurso estadual e federal), DR 02.500.0013 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

## CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY JOSÉ BONI**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA**  
P/ Entidade

**Gestor:**

Rogério Silva Siqueira

la

Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM N, ROGERIO SILVA SIQUEIRA, WANDERLEY JOSE BONI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código FDDD-3C0C-9B32-5FAE.